



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Serviços e Comércio
Gerência de Pesquisas

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 2004
QUESTIONÁRIO COMPLETO

| | | | |
|---|----------------------------------|--------------|----|
| 01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (Uso do Órgão Regional) | | | |
| 01 CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC | 02 CADASTRO DO TÉC. DE PESQUISAS | | |
| UF | MUNICÍPIO | DIST/SUBDIST | |
| 03 NÚMERO DA PASTA | 04 N.º DO QUEST. NA PASTA | 05 CONTROLE | 06 |
| | | | 2 |

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente, de acordo com o Decreto Federal nº 72.177 de 20 de novembro de 1973 e a Lei nº 5.534 de 14 de novembro de 1968, modificada pela Lei nº 5.878 de 11 de maio de 1978, dispõe sobre a obrigatoriedade e sigilo das informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

| | | | | |
|-----------------------------|-----------------|--------|----|-----|
| 02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA | | | | |
| PAC | CNPJ da empresa | Sufixo | DV | PAC |

| | | | | |
|---|---|--|--|----------|
| 03 DADOS CADASTRAIS | | | | |
| DA EMPRESA | | | | |
| 01 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | | | | |
| 02 NOME FANTASIA (se não possuir, registre S/D) | | | | |
| 03 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.) | 04 NÚMERO | 05 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.) | | |
| 06 BAIRRO/DISTRITO | 07 CEP | 08 DDD | 09 TELEFONE | 10 RAMAL |
| 11 FAX | 12 SIGLA UF | 13 NOME DO MUNICÍPIO | 14 E-MAIL DA EMPRESA | |
| 15 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | 16 CÓDIGO CNAE | | | |
| DA UNIDADE DE COLETA (Endereço da empresa designado para prestar as informações) Não informar endereço do contador | | | | |
| 17 SUFIXO DA UNIDADE DE COLETA/DV | 18 LOGRADOURO (rua, avenida, rodovia, etc.) | 19 NÚMERO | 20 COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km, etc.) | |
| 21 BAIRRO/DISTRITO | 22 CEP | 23 DDD | 24 TELEFONE | 25 RAMAL |
| 26 FAX | 27 SIGLA UF | 28 NOME DO MUNICÍPIO | 29 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO | |

| | | |
|--|--|--|
| 04 DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES | | |
| 01 SITUAÇÃO CADASTRAL EM 31-12-04 | 02 MUDANÇAS NA ESTRUTURA DA EMPRESA | 03 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA |
| 01 - Em operação | 00 - Não houve mudanças | Sucessora/Antecessora - Arrendatária/Arrendada |
| 03 - Paralisada com informação de receita | 01 - Surgido a partir de fusão ou cisão total | |
| 04 - Extinta com informação de receita | 02 - Cisão parcial | |
| | 03 - Incorporação de/por outra empresa | |
| | 06 - Alteração de CNPJ por outros motivos (esclareça em "OBSERVAÇÕES") | |
| 04 PRINCIPAIS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS POR ORDEM DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA | 05 A EMPRESA ADERIU AO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO "SIMPLES"? | |
| 1) | 1- Sim 2- Não | |
| 2) | | |
| 3) | | |

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária. Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em REAIS e SEM CENTAVOS. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

| 05 | NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS | CÓD | EM 31-03 | CÓD | EM 30-06 | CÓD | EM 30-09 | CÓD | EM 31-12 |
|---|----------------------------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|-----|----------|
| Pessoal Assalariado | | | | | | | | | |
| Ligado à atividade comercial (gerentes de vendas, supervisores, vendedores, balconistas, caixas, empacotadores, frentistas, etc.) | | 001 | | 006 | | 011 | | 016 | |
| Não ligado à atividade comercial (presidente, diretores, pessoal administrativo e ligado a outras atividades, etc.) | | 002 | | 007 | | 012 | | 017 | |
| Pessoal Não-Assalariado | | | | | | | | | |
| Proprietário e sócios com atividade na empresa | | 003 | | 008 | | 013 | | 018 | |
| Membros da família sem remuneração..... | | 004 | | 009 | | 014 | | 019 | |
| Total..... | | 005 | | 010 | | 015 | | 020 | |

NOTA: NÃO PREENCHER OS VALORES COM CENTAVOS

| 06 | DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|--|--|-----|----------------|
| Receita Bruta (Se códigos 022 a 025 > 021, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES) | | | |
| | Revenda de mercadorias (no caso de cooperativa, inclua as vendas a cooperados e de mercadorias de cooperados) | 021 | _ _ _ _ ,00 |
| | Venda de produtos de fabricação própria | 022 | _ _ _ _ ,00 |
| | Serviços de manutenção e reparação (veículos, eletrodomésticos, computadores, telefones, relógios, etc.) ... | 023 | _ _ _ _ ,00 |
| | Comissões sobre vendas e <i>royalties</i> de franquias | 024 | _ _ _ _ ,00 |
| | Outras atividades (lanchonetes, restaurantes, armazenagem, transporte, exploração de estacionamento, construção, agropecuária, etc.) | 025 | _ _ _ _ ,00 |
| Deduções (-) | | | |
| | Vendas Canceladas, abatimentos e descontos incondicionais (-) | 026 | _ _ _ _ ,00 |
| | ICMS sobre vendas (-) | 027 | _ _ _ _ ,00 |
| | PIS (-) | 028 | _ _ _ _ ,00 |
| | Outros impostos e contribuições sobre vendas (IPI, ISS, SIMPLES, COFINS) (-) | 029 | _ _ _ _ ,00 |
| | Receita Líquida (021 + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027 - 028 - 029) | 030 | _ _ _ _ ,00 |

| 07 | OUTRAS RECEITAS NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|---|-----|----------------|
| | Aluguel de imóveis e equipamentos | 031 | _ _ _ _ ,00 |
| | Receitas financeiras (juros, descontos obtidos, etc.) | 032 | _ _ _ _ ,00 |
| | Variações monetárias ativas | 033 | _ _ _ _ ,00 |
| | Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em cota de participação | 034 | _ _ _ _ ,00 |
| | Outras receitas operacionais (recuperação de despesas, etc.) | 035 | _ _ _ _ ,00 |
| | Receitas não-operacionais (lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.) | 036 | _ _ _ _ ,00 |
| | Total (031 + 032 + 033 + 034 + 035 + 036) | 037 | _ _ _ _ ,00 |

| 08 | RECEITA LÍQUIDA DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|--|-----|---|
| | Varejo (vendas ao público em geral)..... | 038 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Atacado (exportações, vendas a instituições públicas, comerciais, indústrias, profissionais liberais, autônomos, agricultores, prestadores de serviços - restaurantes, bares, oficinas, etc.)..... | 039 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 040 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 09 | DESTINO DAS VENDAS DE MERCADORIAS | CÓD | PERCENTUAL |
|----|--|-----|---|
| | Exportação direta - verificar correspondência com o Código 039 | 041 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Vendas a outras empresas comerciais e não comerciais - verificar correspondência com o Código 039 | 042 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Vendas para órgãos e instituições públicas - verificar correspondência com o Código 039 | 043 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Vendas ao público em geral - verificar correspondência com o Código 038 (varejo) | 044 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Total | 045 | 100% |

| 10 | COMPRAS NO ANO (não inclui o ICMS e o IPI quando recuperáveis) | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|---|-----|---|
| | Mercadorias para revenda (inclusive mercadorias de cooperados. Inclua os fretes e seguros sobre as compras e deduza as devoluções e os impostos recuperáveis) | 046 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Matérias-primas para fabricação própria (deve preencher Código 022) | 047 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.) | 048 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 049 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 11 | ESTOQUES | CÓD | EM 31-12-2003 | CÓD | EM 31-12-2004 |
|----|--|-----|---|-----|---|
| | | | VALOR EM REAIS | | VALOR EM REAIS |
| | Mercadorias para revenda (inclusive merc. de cooperados)..... | 050 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 055 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Produtos acabados e em elaboração (ver Código 022) | 051 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 056 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Matérias-primas para fabricação própria (ver Código 022) | 052 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 057 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Material de embalagem e outros materiais (de reposição, peças, etc.) | 053 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 058 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 054 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 059 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 12 | MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES | 13 | CUSTO DAS MERCADORIAS RE VENDIDAS | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|---|----|--|-----|---|
| | 1- <input type="checkbox"/> - Custo médio 2- <input type="checkbox"/> - PEPS 3- <input type="checkbox"/> - UEPS 4- <input type="checkbox"/> - Outro | | Custo das mercadorias revendidas (valor contábil apurado e levado à DRE) | 060 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | | | (CÓD 046 + 050 - 055) | | |

| 14 | GASTOS COM PESSOAL NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|---|-----|---|
| | Salários e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, horas extras, etc.) | 061 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Participação nos lucros e honorários da diretoria..... | 062 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Retiradas pró-labore do proprietário e dos sócios (vide instrução) | 063 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Contribuições para a Previdência Social (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados) | 064 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | FGTS (se tiver empregados e não preencher, justificar em OBSERVAÇÕES) | 065 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Contribuições para a previdência privada (parte da empresa, ou seja, não inclua a parte descontada dos salários dos empregados) | 066 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Indenizações por dispensa (trabalhistas e incentivadas) | 067 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, planos de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.)..... | 068 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 069 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 16 | DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|--|-----|---|
| | Despesas com arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de máquinas, equipamentos e veículos..... | 092 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Despesas financeiras - inclusive <i>factoring</i> | 093 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Variações monetárias passivas | 094 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Comissões pagas a administradoras de cartões de crédito | 095 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em cota de participação | 096 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 097 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 17 | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|--|-----|---|
| | Depreciação e amortização - não inclui depreciação e amortização acumulada | 098 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Despesas não-operacionais (prejuízo na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.) | 099 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Provisão para imposto de renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido | 100 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Outras provisões (provisão para devedores duvidosos, etc.) | 101 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 102 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 18 | RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO | CÓD | VALOR EM REAIS |
|----|--|-----|---|
| | Lucro (030 + 037) > [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)] | 103 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Prejuízo (030 + 037) < [(049 + 054 - 059) + (069 + 091 + 097 + 102)] | 104 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 19 | AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO | CÓD | AQUISIÇÕES | CÓD | BAIXAS |
|----|---|-----|---|-----|---|
| | | | VALOR EM REAIS | | VALOR EM REAIS |
| | Terrenos e edificações | 105 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 110 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Máquinas, equipamentos e instalações - inclusive processamento de dados | 106 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 111 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Meios de transporte | 107 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 112 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Outros (móveis, utensílios, etc.) | 108 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 113 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |
| | Total | 109 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 | 114 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> ,00 |

| 20 | SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO (forma através da qual a empresa realiza suas vendas) | CÓD | PERCENTUAL (em relação a Receita Bruta - Cód. 021) |
|----|--|-----|---|
| | Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas | 115 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Quiosques, <i>trailers</i> e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de <i>Shopping Centers</i> , etc. | 116 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Correio | 117 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes | 118 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Internet | 119 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Televendas | 120 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Outros (especificar): <input type="text"/> | 121 | <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> % |
| | Total | 122 | 100% |

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

| UNIDADES DA FEDERAÇÃO | 21 DE TODA EMPRESA | | | | 22 DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO | | | |
|-----------------------------|---|------------------|--|----------------|---|----------------|---------------------------------------|----------------|
| | OS CÓDIGOS 150 E 178 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E (061 + 062 + 063), RESPECTIVAMENTE | | | | O CÓDIGO 234 DEVE CORRESPONDER AO CÓDIGO 021 | | | |
| | PESSOAL OCUPADO EM 31/12/04 | | SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES | | ESTABELECIMENTOS COM RECEITA DE REVENDA | | RECEITA BRUTA DE REVENDA NO ANO | |
| | CÓD | Nº DE PESSOAS | CÓD | VALOR EM REAIS | CÓD | Nº DE ESTAB | CÓD | VALOR EM REAIS |
| Rondônia | 123 | | 151 | ,00 | 179 | | 207 | ,00 |
| Acre | 124 | | 152 | ,00 | 180 | | 208 | ,00 |
| Amazonas | 125 | | 153 | ,00 | 181 | | 209 | ,00 |
| Roraima | 126 | | 154 | ,00 | 182 | | 210 | ,00 |
| Pará | 127 | | 155 | ,00 | 183 | | 211 | ,00 |
| Amapá | 128 | | 156 | ,00 | 184 | | 212 | ,00 |
| Tocantins | 129 | | 157 | ,00 | 185 | | 213 | ,00 |
| Maranhão | 130 | | 158 | ,00 | 186 | | 214 | ,00 |
| Piauí | 131 | | 159 | ,00 | 187 | | 215 | ,00 |
| Ceará | 132 | | 160 | ,00 | 188 | | 216 | ,00 |
| Rio Grande do Norte | 133 | | 161 | ,00 | 189 | | 217 | ,00 |
| Paraíba | 134 | | 162 | ,00 | 190 | | 218 | ,00 |
| Pernambuco | 135 | | 163 | ,00 | 191 | | 219 | ,00 |
| Alagoas | 136 | | 164 | ,00 | 192 | | 220 | ,00 |
| Sergipe | 137 | | 165 | ,00 | 193 | | 221 | ,00 |
| Bahia | 138 | | 166 | ,00 | 194 | | 222 | ,00 |
| Minas Gerais | 139 | | 167 | ,00 | 195 | | 223 | ,00 |
| Espírito Santo | 140 | | 168 | ,00 | 196 | | 224 | ,00 |
| Rio de Janeiro | 141 | | 169 | ,00 | 197 | | 225 | ,00 |
| São Paulo | 142 | | 170 | ,00 | 198 | | 226 | ,00 |
| Paraná | 143 | | 171 | ,00 | 199 | | 227 | ,00 |
| Santa Catarina | 144 | | 172 | ,00 | 200 | | 228 | ,00 |
| Rio Grande do Sul | 145 | | 173 | ,00 | 201 | | 229 | ,00 |
| Mato Grosso do Sul | 146 | | 174 | ,00 | 202 | | 230 | ,00 |
| Mato Grosso | 147 | | 175 | ,00 | 203 | | 231 | ,00 |
| Goiás | 148 | | 176 | ,00 | 204 | | 232 | ,00 |
| Distrito Federal | 149 | | 177 | ,00 | 205 | | 233 | ,00 |
| Total | 150 | | 178 | ,00 | 206 | | 234 | ,00 |

AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES

NOTA

CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:

<http://www.ibge.gov.br>

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

(continua)

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas com atividade predominantemente comercial, ou seja, cujo maior faturamento advém da atividade comercial, registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda.

Como atividade comercial entende-se a compra de mercadorias para revenda, sem transformações.

ATENÇÃO

AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PRESTADAS AO NÍVEL DE EMPRESA E DEVEM CORRESPONDER AOS RESULTADOS DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 18 a 28 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 18 a 28.**

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informar o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua lojas, filiais ou locais de venda com nome fantasia diferenciados, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre S/D (Sem Denominação).

Item 15 - Descrição da atividade - informar com o maior nível de detalhamento possível a atividade desenvolvida pela empresa. Exemplos: comércio varejista de roupas, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de peças para automóveis, farmácia, açougue, ótica, papelaria, livraria, supermercado, posto de combustíveis, sapataria, loja de material de construção, etc.

Item 16 - Código CNAE - informe o código CNAE correspondente à atividade de maior faturamento da empresa. O código pode ser obtido na **Relação de Atividades**, nas duas últimas páginas deste questionário ou pela internet no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

Item 17 - Sufixo da Unidade de Coleta - caso seja estabelecimento único, este item poderá estar em branco ou preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial), e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: não informar endereço do contador.**

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação cadastral em 31-12-04 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.04.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisadas em 31.12.04, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerradas em 31.12.04, porém tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças**.

Item 05 - A empresa aderiu ao sistema de tributação "SIMPLES"? - registre na quadrícula se a empresa está ou não na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma do artigo 2º da Lei nº 9.317 de 05-12-96 e optou pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA**CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS**

Informar o número de pessoas efetivamente ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-04**, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa, com exceção dos membros da família sem remuneração.

Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou por motivo de licenças e seguro por acidentes (desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 15 dias).

Pessoal ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas alocadas nas operações de revenda e distribuição de mercadorias, tais como: vendedores, balconistas, estoquistas, gerente de vendas, empacotadores, frentistas, caixas, carregadores, supervisores de venda, encarregados de compra, motoristas e ajudantes (caso a empresa possua frota própria para transporte de mercadorias), etc.

Pessoal não-ligado à atividade comercial - informar o número de pessoas que não atuaram diretamente no processo de comercialização, tais como: presidente, diretores, pessoal administrativo, pessoal ligado à atividade industrial e a outras atividades.

Proprietário e sócios - informar todos os sócios e proprietário com atividade na empresa.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

021 a 025 - Receita bruta - considere as receitas brutas provenientes da revenda de mercadorias, da venda de produtos de fabricação própria, de serviços de manutenção e reparação, de comissões sobre vendas e *royalties* de franquia e de outros serviços, sem deduções dos impostos e contribuições que incidam diretamente sobre essas receitas (ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, etc.), das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **códigos 026 a 029**.

No caso específico das Cooperativas considere como receita de revenda a venda de produtos dos cooperados, bem como a venda de produtos que a própria Cooperativa efetuou aos cooperados, tais como: sementes, fertilizantes, rações, produtos veterinários, ferramentas, gêneros alimentícios, combustíveis, etc.

Se quaisquer dos códigos de **022 a 025** superar em valor o **código 021**, favor discriminar em **OBSERVAÇÕES** qual atividade proporcionou esta receita.

029 - SIMPLES - caso a empresa tenha optado pelo sistema de tributação SIMPLES, registre no **código 029** o total do pagamento anual unificado dos impostos e contribuições relativos ao ano de 2004. O sistema SIMPLES implica o pagamento, em uma única guia de recolhimento, dos seguintes impostos e contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, PIS, COFINS, IPI, Previdência Social, ICMS e ISS (quando o Estado ou Município forem conveniados), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, etc.

CAPÍTULO 07 - OUTRAS RECEITAS NO ANO

032 - Receitas financeiras - informar as receitas realizadas no período-base relativas a juros recebidos, descontos obtidos, lucro na operação de resgate e prêmio de resgate de títulos e debêntures. Inclua também neste código o valor total dos rendimentos auferidos com aplicações em títulos de correção pré-fixada, bem como a atualização monetária pré-fixada.

033 - Variações monetárias ativas - considere como variações monetárias ativas as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias pós-fixadas decorrentes de atualizações dos direitos de crédito, calculadas com base em índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual.

034 - Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em cota de participação - informar o resultado positivo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

035 - Outras receitas operacionais - considere as demais receitas operacionais, tais como: recuperação de despesas, recuperação de fretes, etc.

036 - Receitas não-operacionais - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: o lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo permanente, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

CAPÍTULO 08 - RECEITAS LÍQUIDAS DE REVENDA NO ANO, SEGUNDO CLASSE DE COMÉRCIO

Informar a receita líquida de revenda de acordo com as seguintes definições:

038 - Varejo - venda de produtos novos ou usados destinados predominantemente a pessoas físicas, para consumo, uso pessoal ou doméstico, independente da natureza e quantidade vendida.

039 - Atacado - venda de produtos que serão utilizados no processo produtivo, isto é, destinam-se a instituições públicas, exportações, revendedores, indústrias, profissionais autônomos, agricultores, prestadores de serviços (restaurantes, bares, oficinas, etc.).

CAPÍTULO 10 - COMPRAS NO ANO

046 - Mercadorias para revenda - informar o valor das mercadorias adquiridas para a revenda no mercado interno e externo, pagas à vista ou a prazo. Inclua no custo das mesmas as despesas de seguro e de transporte até o estabelecimento, os impostos não recuperáveis, taxas aduaneiras, além de comissões pagas a terceiros pela aquisição das mercadorias. Informar o valor líquido das compras, ou seja, não inclua as devoluções, abatimentos e descontos obtidos, o ICMS e o IPI quando recuperáveis.

No caso específico das Cooperativas considere como compra de mercadorias para revenda, a compra de produtos dos cooperados, bem como a compra de produtos para a venda aos cooperados.

CAPÍTULO 11 - ESTOQUES

050 - Estoque em 31-12-03 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2003, inventariadas e contabilizadas, passando então para o exercício pesquisado como **estoque inicial**.

055 - Estoque em 31-12-04 - corresponde às mercadorias não vendidas no ano de 2004, inventariadas e contabilizadas no exercício pesquisado como **estoque final**.

Os códigos referentes aos estoques de produtos acabados e em elaboração (**051** e **056**) e de matérias-primas para fabricação própria (**052** e **057**), devem ser preenchidos caso a empresa seja mista, isto é, tenha atividade comercial e industrial. O preenchimento de um desses códigos, implica o preenchimento do **código 022**.

CAPÍTULO 12 - MÉTODO DE VALORAÇÃO DOS ESTOQUES

Informar o método ou critério utilizado pela empresa para determinar o custo das mercadorias estocadas, tendo em vista que a empresa poderá adquirir um mesmo tipo de mercadorias em datas diferentes, pagando por elas preços variados. Os métodos de valoração ou avaliação dos estoques que foram destacados neste capítulo estão definidos abaixo, no entanto, existem outros métodos de valoração que poderão ser utilizados. Caso a empresa utilize outro método, informe-o no campo de observações:

PEPS - a sigla PEPS significa "primeiro que entra, primeiro que sai", e é também conhecido como FIFO, iniciais da frase em inglês "first in, first out". Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.

UEPS - a sigla UEPS significa "último que entra, primeiro que sai", e é também conhecida como LIFO, iniciais da frase inglesa "last in, first out". Adotando este critério para valoração dos seus estoques, a empresa sempre atribuirá às suas mercadorias em estoque os custos mais antigos, guardadas as devidas proporções com as mercadorias que entraram e saíram da empresa.

Custo Médio - é o método mais utilizado no Brasil e consiste em avaliar os estoques pelo custo médio de aquisição apurado em cada entrada de material, ponderado pelas quantidades adicionadas e pelas anteriormente existentes na empresa.

CAPÍTULO 13 - CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS

060 - Informar o valor contábil apurado e lançado na Demonstração do Resultado do Exercício. Observar a correspondência com a seguinte operação: **códigos (046+ 050-055)**.

CAPÍTULO 14 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

061 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a título de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajudas de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, etc. Não deduza as parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casa, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagens e participações ou comissões pagas a profissionais autônomos. Não inclua as indenizações pagas pelas empresas por motivos de dispensa (aviso prévio, 40% do FGTS, férias proporcionais, planos de demissão voluntária, etc.), que devem ser informados no **código 067**.

062 - Participação nos lucros e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

063 - Retiradas pró-labore do proprietário ou dos sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

064 - Contribuições para a Previdência Social - informar as despesas da empresa e de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

065 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código.

067 - Indenizações por dispensa - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa do empregado, tais como: aviso prévio, 40% do FGTS, 13º salário e férias proporcionais, planos de demissão voluntária (incentivo a demissões), acordos judiciais, etc.

CAPÍTULO 15 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

Não informar neste capítulo as despesas e custos registrados em capítulos anteriores, tais como: custo das mercadorias revendidas, gastos com pessoal (encargos sociais, salários, retiradas e outras remunerações, etc). Não inclua também as despesas com a constituição das provisões (**capítulo 17**).

075 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos - informar as despesas pagas a profissionais autônomos ou liberais, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitas, pedreiros, mecânicos, pintores, técnicos de refrigeração, etc. - não incluir representação comercial (**código 072**).

079 - Mão-de-obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão-de-obra - informar as despesas pagas a empresas locadoras de mão-de-obra, pelo fornecimento temporário de mão-de-obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas, etc.

089 - Royalties pelo uso de marcas, patentes e franquias - informar as despesas anuais decorrentes da utilização de marcas de terceiros, bem como aquelas oriundas de contratos de franquia. Exemplo: percentual sobre o faturamento pago ao franqueador.

090 - Outras despesas operacionais - informar as despesas operacionais não informadas nos **códigos 070 a 090**, tais como: contribuições a associações de classe, assinaturas de revistas e publicações, indenizações trabalhistas sem motivo de demissão, despesas com cartórios, etc. Quando este valor ultrapassar 20% do **código 091**, discriminar as três principais despesas nos campos reservados para esse fim.

CAPÍTULO 16 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

093 - Despesas financeiras - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos, o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

094 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva.

095 - Comissões pagas a administradoras de cartão de crédito - informar as comissões pagas às administradoras de cartão de crédito pela utilização do cartão como forma de recebimento das vendas efetuadas pela empresa, através de seus estabelecimentos comerciais.

096 - Resultado negativo em participações societárias e em sociedades em cota de participação - informar o resultado negativo em participações em controladas e coligadas obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 17 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

098 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. Não registrar a depreciação e amortização acumulada.

099 - Despesas não-operacionais - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: o prejuízo na alienação de bens, ou seja, o resultado negativo obtido na venda de bens do ativo permanente, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado)

101 - Outras provisões - informar os valores contabilizados com a constituição das demais provisões. Exemplo: provisão para devedores duvidosos, para pagamento de férias, de processos judiciais, etc.

CAPÍTULO 19 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS NO ANO

105 a 108 - Aquisições - considere como aquisições todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, meios de transportes, móveis e utensílios, etc.) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado da empresa pelo custo histórico, durante o ano de 2004.

110 a 113 - Baixas - considere todos os bens tangíveis do ativo permanente baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano de 2004.

CAPÍTULO 20 - SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Deverá ser informado o percentual, segundo a forma de comercialização, relativo a receita bruta de revenda no ano, informada no **capítulo 06, código 021**.

115 - Lojas, postos de combustíveis, boxes em mercados, depósitos, galpões, armazéns e salas - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em prédios circundados por paredes e com entrada independente.

116 - Quiosques, trailers e outros estabelecimentos situados em local fixo fora da loja em estradas, praças, rodoviárias, corredores de Shopping Centers, etc. - vendas realizadas em estabelecimentos localizados em espaços públicos, como praças, calçadas, ruas de pedestre ou corredores de *shopping centers*.

117 - Correio - vendas realizadas através de correio com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços

118 - Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes - vendas realizadas por vendedores que se deslocam às casas dos consumidores potenciais (com apoio ou não de catálogos que contêm a descrição dos produtos e seus preços), se deslocam pela cidade ou se fixam nas ruas.

119 - Internet - vendas realizadas através de um *site* da rede internacional de computadores.

120 - Televendas - vendas realizadas por telefone onde a empresa toma a iniciativa de ligar para o cliente em potencial ou disponibiliza um número para contato.

121 - Outros - forma de comercialização não incluída nos códigos anteriores. Discriminar no campo específico.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que esta tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os **códigos 150, 178 e 234** devem corresponder aos **códigos 020, (061 + 062 + 063) e 021**, respectivamente. Nos endereços da empresa onde foram exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, escritórios contábeis, etc.) informar apenas pessoal ocupado e salários.

Como estabelecimentos com receita de revenda, considere todos os endereços em que funcionaram lojas, filiais, locais de venda, pontos de vendas etc., ou seja, todos os endereços da empresa que efetuaram revenda de mercadorias.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

| CÓD | DESCRIÇÃO | CÓD | DESCRIÇÃO |
|--------|--|--------|---|
| | COMÉRCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS | | |
| 5010-5 | Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores - inclusive reboque e semi-reboques, ambulâncias, betoneiras - exceto bicicletas (5149-7 e 5249-3), tratores agrícolas (5161-6) e motocicletas (5041-5) | 5143-8 | Comércio atacadista de calçados - exceto calçados ortopédicos sob medida (3310-3) |
| 5030-0 | Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores | 5144-6 | Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico - exceto filmes para fotos, discos, CDs (5149-7), disquetes e discos ópticos usados em informática (5165-9) |
| 5041-5 | Comércio a varejo e atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios novos e usados | 5145-4 | Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos - inclusive para uso veterinário |
| 5050-4 | Comércio a varejo de combustíveis - inclusive GNP | 5146-2 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, ANIMAIS VIVOS; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS | 5147-0 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; papel, papelão e seus artefatos - exceto instrumentos, acessórios e artigos para desenho artístico e profissional (5169-1), papel e papelão em bruto, embalagens de papel e papelão (5159-4), papel e papelão usados (5155-1) |
| 5121-7 | Comércio atacadista de produtos agrícolas <i>in natura</i> ; produtos alimentícios para animais (cereais em bruto, leguminosas, oleaginosas, flores, plantas, fumo não beneficiado, grãos e sementes, fibras têxteis não beneficiadas, forragens e rações - exceto produtos hortifrutigranjeiros (5133-0), cereais beneficiados (5132-2), madeiras em bruto (5153-5), etc. | 5149-7 | Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente (móveis - inclusive para escritório; lustres, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal; produtos de limpeza; brinquedos; instrumentos musicais; filmes para fotos, discos, CDs; jóias, bijuterias, pedras preciosas, artigos de ótica, etc.) |
| 5122-5 | Comércio atacadista de animais vivos - exceto aves e pequenos animais vivos para alimentação (5133-0) | | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO-AGROPECUÁRIOS, RESÍDUOS E SUCATAS |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO | | |
| 5131-4 | Comércio atacadista de leite e produtos do leite | 5151-9 | Comércio atacadista de combustíveis - inclusive GLP, lubrificantes, carvão vegetal |
| 5132-2 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados , farinhas, amidos e féculas | 5152-7 | Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral - minerais metálicos ferrosos e não-ferrosos em forma primária, ouro, sal-marinho, etc. - exceto sucatas (5155-1) |
| 5133-0 | Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros - inclusive aves vivas, ovos e pequenos animais vivos para alimentação | 5153-5 | Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas - inclusive mármore, gesso, material elétrico, etc. Exceto produtos siderúrgicos (5159-4) |
| 5134-9 | Comércio atacadista de carnes e produtos da carne - inclusive produtos de salsicharia | 5154-3 | Comércio atacadista de produtos químicos, inclusive adubos e fertilizantes - exceto produtos veterinários (5145-4), produtos de limpeza (5149-7) |
| 5135-7 | Comércio atacadista de pescados - inclusive frutos do mar preparados, secos e salgados | 5155-1 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas e não-metálicas (latas, aparas de papel, vidros; plásticos; papel e papelão, etc.) |
| 5136-5 | Comércio atacadista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas | 5159-4 | Comércio atacadista de outros produtos intermediários não-agropecuários, não especificados anteriormente (embalagens em geral; correias; sacarias, artefatos de borracha; papel e papelão em bruto; chapas, bobinas, tubos, produtos siderúrgicos em geral - exceto para construção civil, etc.) |
| 5137-3 | Comércio atacadista de produtos do fumo - exceto fumo em folha não beneficiado (5121-7), isqueiros, cachimbos e demais artigos de tabacaria (5149-7) | | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMERCIAL, DE ESCRITÓRIO, INDUSTRIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL |
| 5139-0 | Comércio atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (café torrado, moído e solúvel, açúcares, balas, chocolates, mel, sorvetes, produtos de padaria, massas, sucos, conservas de frutas e legumes, condimentos, etc.) | 5161-6 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário - inclusive suas peças e acessórios |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | 5164-0 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para comércio e |
| 5141-1 | Comércio atacadista de fios têxteis naturais, artificiais e sintéticos, fibras têxteis beneficiadas, tecidos, artefatos de tecido e de armarinho | | |
| 5142-0 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos - | | |

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

| CÓD | DESCRIÇÃO | CÓD | DESCRIÇÃO |
|--------|--|--|---|
| | escritório - inclusive suas peças (balanças, balcões frigoríficos, vitrines, registradoras, máquinas de calcular, emissoras de cupom fiscal, máquinas de escrever e similares, etc.) - exceto peças para equipamentos de informática e comunicações (5165-9) | 5229-9 | Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo (aves vivas, artigos de tabacaria, comidas congeladas, produtos hortifrutigranjeiros, peixarias, produtos naturais, gelo, etc. |
| 5165-9 | Comércio atacadista de computadores, equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças - inclusive programas informáticos (<i>softwares</i>), disquetes e discos ópticos para uso informático | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUÁRIO E CALÇADOS | |
| 5169-1 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente (equipamentos médicos, hospitalares; máquinas e equipamentos industriais, bombas, compressores, motores, extintores, guindastes, ar-condicionado não residencial, máquinas de terraplenagem, embarcações, etc.) - inclusive suas peças e acessórios | 5231-0 | Comércio varejista de tecidos e artigos de armário - inclusive roupas de cama, mesa e banho |
| | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL OU NÃO COMPREENDIDAS NOS GRUPOS ANTERIORES | 5232-9 | Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos - exceto roupas para segurança pessoal (5142-0); roupas usadas (5250-7), calçados (5233-7) |
| 5191-8 | Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializados, tais como, supermercado/hipermercado atacadista, distribuidores de cesta básica, etc.) | 5233-7 | Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem |
| 5192-6 | Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente (peças para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos; couro curtido; antenas parabólicas; cartão telefônico; flores ornamentais, brindes, etc.) | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS | |
| | COMÉRCIO VAREJISTA NÃO-ESPECIALIZADO | 5241-8 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos - inclusive da flora medicinal e medicamentos veterinários |
| 5211-6 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 m² - hipermercados | 5242-6 | Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais - inclusive filmes para fotos. |
| 5212-4 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 m² - supermercados | 5243-4 | Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência - inclusive persianas, colchões, quadros, tapeçarias, toldos, artigos de colchoaria, lustres, utilidades domésticas (painéis, louças, escadas, vassouras, cabides, garrafas térmicas, etc.). Exceto objetos de arte novos (5249-3) e antiguidades (5250-7) |
| 5213-2 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 m² (mercearia, armazém, empório, minimercado, estivas, quitanda, etc.) | 5244-2 | Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras - inclusive, mármore, gesso, material elétrico, etc. Exceto peças para aparelho eletrodoméstico e papel de parede (5249-3) |
| 5214-0 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, industrializados - lojas de conveniência | 5245-0 | Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação - inclusive suprimentos, peças e acessórios. Exceto móveis para escritório (5243-4) e artigos de papelaria (5246-9) |
| 5215-9 | Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos, bazar, magazine, <i>duty-free</i> , "lojas de 1,99", etc. | 5246-9 | Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria |
| | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO | 5247-7 | Comércio varejista de Gás Líquido de Petróleo - GLP |
| 5221-3 | Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, frios e conservas | 5249-3 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (ótica, bijuterias, brinquedos, flores, plantas, artigos de pesca, relojoaria, material de limpeza, artigos religiosos, artigos de artesanato, artigos esportivos; <i>camping</i> ; ração e produtos alimentícios para animais domésticos; peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; brindes; produtos eróticos; artigos para festas; artigos funerários; papel de parede, etc. |
| 5222-1 | Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS | |
| 5223-0 | Comércio varejista de carnes - açougues - inclusive pequenos animais abatidos, miúdos, vísceras e similares | 5250-7 | Comércio varejista de artigos usados (roupas, sacos, móveis, revistas, tambores, livros, antiguidades, eletrodomésticos, moedas, filatélicos, etc. - exceto veículos (5010-5) |
| 5224-8 | Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas - exceto bares e botecos (5222-0) | 9999-6 | Atividade principal não classificada nos códigos anteriores. Descreva a atividade no capítulo 03, item 15 |